



**MOÇÃO Nº , DE 2020**  
(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela )

**Reconhece e apresenta votos de louvor ao 1º Sgt QPPMC SIDCLEI LIMA DE SOUZA pelo ato de bravura praticado quando durante seu período de folga socorreu um ciclista acidentado num local de difícil acesso e com sua ação conseguiu salvar a vida da vítima.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, tenho a honra de propor esta Moção para parabenizar e apresentar votos de louvor ao 1º Sgt QPPMC SIDCLEI LIMA DE SOUZA pelo ato de bravura praticado quando durante seu período de folga socorreu um ciclista acidentado num local de difícil acesso e com sua ação conseguiu salvar a vida da vítima.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Policial Militar, 1º Sgt QPPCM Sidclei Lima de Souza, em uma atuação ímpar envolvendo muita coragem, técnica e amor ao próximo, praticou um verdadeiro ato de bravura ao conseguir salvar a vida de um ciclista que se acidentou gravemente numa trilha próxima à comunidade Córrego do Ouro em Sobradinho-DF.

A vítima caiu em um barranco de aproximadamente 10 metros de altura e ficou gravemente ferida, ficando inconsciente evoluindo para parada cardiorrespiratória.

O militar não mediu esforços para descer o barranco, alcançar a vítima e conseguir prestar socorro a ela, para tanto, precisou realizar manobras de reanimação e escalar o barranco de volta carregando a vítima que se encontrava gravemente ferida.

O Policial conseguiu colocar a vítima em um local que possibilitasse o acesso do socorro e fui buscar ajuda, visto que no local não tinha sinal de celular e nem trânsito de pessoas ou veículos. Após conseguir chegar em local que possibilitasse o acionamento do socorro, foram deslocadas viaturas e aeronave do Corpo de Bombeiros para prestar o socorro à vítima.

Graças à bela atuação do militar e toda sua bravura e amor ao próximo, o cidadão foi socorrido, transportado ao hospital na aeronave e conseguiu se recuperar, estando hoje, ele e sua família, eternamente gratos ao ato de bravura demonstrado pelo nobre policial militar.

Com a conduta ímpar do militar esta Casa Legislativa não poderia se furtar do dever de enaltecer e estimular condutas como a praticada, visto que o poder público tem um só

norte, servir à sociedade.

Por todo o exposto entendo que esta casa tem o dever de reconhecer esse brilhante profissional que cumpriu seu juramento ao ingressar na Polícia Militar do Distrito Federal: "Ao ingressar na Polícia Militar do Distrito Federal, **prometo** regular minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e **dedicar-me inteiramente ao serviço policial-militar, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida**".

Este parlamentar como Presidente da Comissão de Segurança e sendo oriundo do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, conhecedor dos riscos que envolvem a profissão do profissional de segurança pública, bem como do comprometimento dos profissionais em exercer com maestria suas funções, tem o dever e a honra em propor o reconhecimento do ato de bravura cometido pelo brilhante Policial Militar Sidlei Lima de Souza.

Sala das Sessões, em

**Roosevelt Vilela**  
**Deputado Distrital**



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Deputado(a) Distrital**, em 24/07/2020, às 16:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0163728** Código CRC: **F9A2828A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8142  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br](mailto:dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br)

00001-00024649/2020-40

0163728v6



PROPOSIÇÃO - MO 368/2020

LIDO EM: 04/08/2020

Brasília, 04 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 04/08/2020, às 18:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0170692 Código CRC: F64F82C5.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00024649/2020-40

0170692v2



## DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 05/08/2020, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0170694** Código CRC: **92A98AAD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00024649/2020-40

0170694v2